

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
10 de Agosto de 2015 - Segunda feira
Circulação: 11.08.2015 às 15:30h
Tiragem: 500 exemplares com 16 páginas
Nº 6015

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3942 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Raul Gil Sá da Silva para exercer a função comissionada de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional da Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, editada através do Decreto nº 2664, de 19 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5958, de 19 de maio de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 3943 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2654, de 19/05/15 e 2663, de 19/05/15,

RESOLVE:

Nomear Natazia de Souza Serrão para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional da Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 1º de julho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3944 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Carlos Napoleão de Souza Costa para exercer a função comissionada de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional da Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da Secretaria de Estado do Transporte, editada através do Decreto nº 3135, de 15 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5975, de 15 de junho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3945 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Omi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narçon de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
JEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odimir Barriga Dias

Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2654, de 19/05/15 e 3134 de 15/06/15,

RESOLVE:

Nomear Paulo Rossy Góes Ribeiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3946 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Adriana Carla Sousa da função comissionada de Diretor Escolar da E. E. Lagoa dos índios, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3947 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. LAGOA DOS ÍNDIOS	Valdinéia Favacho Aleixo Sanches - Professor, Classe C, Padrão 16, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÓES	Vana do Socorro Andrade Nunes Sena - Professor, Classe A, Padrão 6, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3948 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

no Ofício nº 2053/2015-GAB/SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2074/2015-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Renata Silva de Oliveira da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Oneide Pinto Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3949 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2074/2015-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ida do Socorro Diniz Fazzi, ocupante do cargo de Professor, Matrícula SIAPE nº 1016089, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Oneide Pinto Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3950 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adna Batista Pantoja - Auxiliar Educacional, Cadastro nº 1168886, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nivel I/ Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDI-1
Marcelo Dias - Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 364703, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nivel I/ Coordenadoria de Recursos Humanos	CDI-1

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3951 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2074/2015-6AB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Vanda Costa Quaresma, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nivel 301, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Salamito, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3952 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2071/2015-6AB/SEED.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar Roseane Siqueira de Sousa da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3953 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2071/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Benedita Vitalina Portugal, ocupante do cargo de Professor, Matrícula SIAPE nº 1017266, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3954 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0624, de 09 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 826/2015-GSI,

RESOLVE:

Nomear Aline Sumaya dos Santos Nunes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Sociais do Projeto "Centro Psicossocial", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 28 de julho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3955 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 815/2015-GSI,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções militares do Gabinete de Segurança Institucional:

SERVIDOR	FUNÇÃO MILITAR	GRUPO
SGT PM Guaraci da Silva Pinheiro	Auxiliar da Divisão de Transporte e Apoio Técnico	VI
SGT PM José Raimundo de Miranda Teixeira	Motorista da Vice-Governadoria	VII

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3956 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 815/2015-GSI,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções militares do Gabinete de Segurança Institucional:

SERVIDOR	FUNÇÃO MILITAR	GRUPO
SGT PM José Raimundo de Miranda Teixeira	Auxiliar da Divisão de Transporte e Apoio Técnico	VI
SGT PM Guaraci da Silva Pinheiro	Motorista da Vice-Governadoria	VII

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3957 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.126/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2015.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raimundo Nonato Amorim Filho	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	F6I-3
Noemia Silva de Silva	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Feminina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	F6I-3

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3958 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.126/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Noemia Silva de Silva, ocupante do cargo de Monitor Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGI-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3959 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 449/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear Débora Assunção de Brito para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 04 de agosto de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3960 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 449/15-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alon da Costa Aragão Júnior	Responsável Técnico Nível I/ Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos/ Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-1

Jessica dos Santos Almeida	Responsável Técnico Nível I/ Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-1
Kely Magalhães de Freitas	Responsável Técnico Nível I/ Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estratégica e Controle/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-1

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3961 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1020/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de abril de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Leonidas da Rosa Luz - Técnico em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3
Luiz Henrique Moraes Duarte	Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica	F6S-2
Simone Celia da Silva Assumpção - Técnico em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria Técnica	F6I-1
Evandro Luiz de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Engenharia de Tráfego/ Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica	F6S-1
Reginaldo Caldas da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Sinalização/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica	F6S-1

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3962 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 431/2015-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Maria Nilda Furtado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3963 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 2018, de 17 de abril de 2015, tendo em vista o contido no Ofício nº 1465/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados das Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1ª TURMA
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
TEN PM Ueslei da Silva Costa

2ª TURMA
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
SD PM Rony Kleber Silva de Oliveira

Macapá, 10 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3964 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, e o art. 11, do Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014, tendo em vista o contido no Ofício nº 1747/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Regina Maria de Oliveira Duarte para Conselheira Suplente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica-CPVPEB, como Representante da Secretaria de Estado da Administração, em substituição à Ruth Eliúde de Jesus Viana.

Macapá, 10 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3965 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 1.561, de 22 de setembro de 2011, de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2015/SEAFRO/GAB/GEA,

RESOLVE:

Nomear Jeniffer dos Santos Pereira, Membro Titular, Representante do Governo do Estado do Amapá, para compor o Conselho Estadual de Cultura, em substituição a Maria José Pantoja Figueiredo.

Macapá, 10 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3966 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0290/2015-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Autorizar José dos Santos Pereira Neto, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de participar do Curso de Formação de Pregoeiros - Habilitação Oficial, no período de 11 a 14 de agosto de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3967 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0290/2015-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Designar Joelma*Oliveira Nascimento, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de agosto de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3968 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2311/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Nárson de Sá Galeno, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do XLI Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, no período de 12 a 17 de outubro de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3969 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2015-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Gilvan Pinheiro Borges, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 25 a 31 de julho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3970 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2015-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Raimundo Alberto Lago Rosa, Assessor Técnico Nível III, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 31 de julho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3971 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2015-SEAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Gilvan Pinheiro Borges, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 20 e 21 de julho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3972 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2015-SEAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de Raimundo Alberto Lago Rosa, Assessor Técnico Nível III, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, nos dias 20 e 21 de julho de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3973 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 395/2015-GAB/EAP,

RESOLVE:

Autorizar Cristiane Vilhena de Souza, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões e da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a União e o Governo do Estado do Amapá, no período de 10 a 12 de agosto de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3974 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 395/2015-GAB/EAP,

RESOLVE:

Designar Tábata Luz dos Santos Trindade, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de agosto de 2015.

Macapá, 10 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3975 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA MURILO DE ALMEIDA MOREIRA JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto na EC nº 79, de 27 de maio de 2014; LC nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c o § 2º, do art. 6º, da LINDB, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.0001720/2015-DP; Processo nº 28740.000670/2015-DIP, em conformidade com o parecer nº 1233/2015-PADM/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os Decretos nºs 2552 e 3740, de 13 de maio e 27 de julho de 2015, respectivamente.

Art. 2º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA Murilo de Almeida Moreira Júnior, a contar de 06 de novembro de 2014.

Art. 3º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Murilo de Almeida Moreira Júnior, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54, § 1º; 113, inciso II e 115, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculado sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 5º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2010.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3976 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Pedro Rodrigues Gonçalves Leite do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3977 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 10 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Pedro Rodrigues Gonçalves Leite para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria, Código CDS-4, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3978 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Renilda Nascimento da Costa, Secretária de Governo do Estado do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 10 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3633 DE 17 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados na estrutura básica da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília 02 (dois) cargos de Direção e Assessoramento Superior, Código CDS-4 e 01 (um) cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, criados pela Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Os cargos serão denominados de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas; Assessor Especial de Gestão e Assessor Técnico Nível III/Secretaria.

Art. 3º As áreas de atuação serão definidas em ato do Secretário da SEAB.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2015.

Macapá, 17 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 5999, de 17/07/15

Orgãos Extratécnicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CNPJ 02.954.346.0001-54

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP torna público que RECEBEU junto ao Instituto de Meio Ambiente de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença de Instalação 0084/2015, para obras de Construção da Piscina para Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar, na área localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1363, Bairro São Lazaro, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá, 01 de Junho de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

PORTARIA
Nº 075/2015/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0336 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de janeiro de 2015, lanco em vista o memo. 062/2015-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, Papiloscopista e Diretor do Departamento de Identificação Civil e Criminal, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de Bento Gonçalves, a fim de participar do XIII Congresso Brasileiro de Identificação. Perícias Papiloscópica e Necropapiloscópica, no período de 07 a 12 de Setembro de 2015, com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.
Macapá-AP, 07 de Agosto de 2015.

Salatiel Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

HOMOLOGO

Macapá-AP, 10/08/2015.

Salatiel Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2015-POLITEC

OBJETO: Cédulas de Identidade Civil

FIRMA VENCEDORA: THOMAS GREG & SONS DO Brasil LTDA

VALOR LICITADO: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

ANTONIO PINHO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 088/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta do Ofício nº. 095/2015-JITF.

RESOLVE:

Designar os servidores ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, Advogado, OAB/AP 1816, Gerente de Projeto, CDS-2, MARLI PAES PEREIRA, Advogada, OAB/AP 1618, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2 e WENDERSON BRAGA DA SILVA, Advogado, OAB/AP 2833, Gerente de Projeto, CDS-2, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Distrito de Bailique/AP, no período de 16 a 22/08/2015, para participarem da 116ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial, no referido Distrito.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Defensor Público-Geral

Secretarias de Estado

Setrap

Odival Monterrozo Leite

COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2013 - CPL/SETRAP

Processo nº. 600001843/2014. Objeto: a presente licitação tem por objeto registro de preços para eventual contratação de serviços de Conexão à internet para a Secretaria de Estado de Transporte (sede) e anexos.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização do Secretário de Estado de Transporte, torna público para conhecimento dos interessados, que com base nos fundamentos do princípio da Autotutela, que consagra o controle interno que a Administração Pública exerce sobre seus próprios atos, artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e na Súmula 473 do STF, decide por ANULAR o PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2013 - CPL/SETRAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5546 de 05 de setembro de 2013.

Macapá (AP), 10 de agosto de 2015.

José Adailson de Araújo Amorim
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 006/2015
Decreto nº 1679/2015

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 - DETRAN/AP X FIRMA FIRMA JCM CARDOSO - ME.

Partes: Departamento de Trânsito do Estado Do Amapá - DETRAN/AP e a Firma JCM CARDOSO - ME

Pregão Presencial para SRP nº 009/2014- CPL/DETRAN/IA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014, nos termos do Processo nº 014.008747/2015-DETRAN/AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, constante no Anexo I deste instrumento contratual e tabela abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO PASSEIO: TIPO VEICULO de fabricação nacional, ano 2014, modelo 1.6, motor 1.6, capacidade de 05 passageiros incluindo o motorista, combustível Gasolina, Cambio manual de cinco velocidades à frente e uma de trás, ar condicionado, rádio, rádio, CD player, USB e MP3, e volante de 37 cm de diâmetro, de equipamentos de segurança obrigatório pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), e apresentar ficha técnica do veículo (modelo e ano).	VEICULO	FIAT PALCO WEEKEND	R\$ 34.375,00	R\$ 34.375,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 34.375,00

DA DOTAÇÃO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá referente ao exercício de 2015, Fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), Programa de Trabalho

20205.0386.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000

(Exerciciamento Administrativo), Natureza

33.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa

Jurídica), de acordo com a Dotação

Orçamentária ADI 199/2015-DETRAN-AP

acostado no Processo nº 014.008747/2015 e

Nota de Empenho nº 2015NE00409 de 31 de

julho de 2015, no valor total de R\$ 34.375,00

(trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco

reais), referente aos meses de agosto a

dezembro de 2015, que serão pagos

parceladamente, no valor mensal de R\$

6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco

reais), sendo que a despesa referente ao

período de janeiro a julho de 2016, serão

dotados, tão logo seja aberto o exercício

financeiro de 2016.

DO PAGAMENTO:

O pagamento mensal da despesa será

realizado pela CONTRATANTE no início do mês

subsequente ao da prestação dos serviços, a

CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal,

em 02 (duas) vias, para liquidação e

pagamento da despesa pela Departamento de

Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP,

mediante ordem bancária creditada em conta

corrente até o 10º (décimo) dia útil, contados

da data de recebimento da nota fiscal/fatura

pelo Chefe da Unidade de Transporte -

UNITRANS/CAF/DETRAN/AP, à vista do

respectivo Termo de Recebimento Definitivo

do objeto ou Recibo, na forma prevista na

cláusula quinta contados da data de

recebimento dos documentos, que deverão ser

atestados.

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente

com as Notas Fiscais/Faturas mencionadas no

item anterior, um RELATÓRIO DOS VEÍCULOS

LOCADOS, contendo a indicação da

quantidade, marca, modelo e tipo de veículos,

dias utilizados e valor a ser cobrado.

A CONTRATADA deverá fazer constar da Nota

Fiscal correspondente, emitida sem rasura, e

em letra legível, os dados de sua conta

bancária;

A CONTRATADA deverá apresentar junto com

a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débito

junto ao INSS e FGTS em obediência ao art. 55,

inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93. As

comprovações do que tratam este item, deverão corresponder ao período de execução estabelecido para a prestação do serviço objeto deste instrumento contratual;

A Nota Fiscal de Serviços não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento, bem como, ficará a CONTRATANTE isenta do pagamento de multas e juros relativos aos dias correspondentes ao atraso;

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito ou pendência de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
- c) verificação de débitos junto a órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Fiscalizadores da Classe.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, de suas obrigações, o contratante procederá a atualização financeira de seus débitos, através do índice INPC (IBGE) ou pelo índice que venha a substituí-lo, "pró rata tempore" desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento (emissão da ordem bancária).

VALOR DO CONTRATO:

O valor total deste Contrato é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

O valor mensal deste Contrato é de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços são irrevogáveis, não incidindo sobre eles quaisquer reajustes no período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta comercial.

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015 -
DETRAN/AP X POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO AMAPÁ.

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, as partes ao fim assinadas, tendo como interveniente, o ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, Gabinete do Governador, órgão público do poder executivo Estadual, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Centro, CEP 68.908-121, em Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Governador, o Sr. ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, CPF (MF) nº 126.175.552-91, RG nº 262.090-AP, brasileiro, casado, diplomado para exercício do cargo do Governador do Estado do Amapá, em

18 Dez 14, e de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, Autarquia da Administração Pública Indireta do Governo do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 11.633.713/0001-09, sito a Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Delegado de Polícia Civil INÁCIO MONTEIRO MACIEL, brasileiro, solteiro, CPF nº 510.748.692-49, RG nº 2691670-SSPI/AP, nomeado pelo Decreto nº 0054, de 02 Jan 15, residente e domiciliado na Rod. JK, Conjunto Manari, Rua 5 Casa 61, bairro Universidade, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominado DETRAN ou CONVENIENTE, e de outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 145, Bairro Beiroi, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, Coronel QOCPM JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 236.978.892-00, RG nº 0999900-SSPI/AP, nomeado pelo Decreto nº 0037, de 02 Jan 15, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter da Silva Pacheco, nº 422, bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-180, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada PMAP ou CONVENIADA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução da fiscalização de trânsito, a autuação de infração e a aplicação de medidas administrativas de competência direta ou delegada ao DETRAN por intermédio das Unidades Operacionais de Trânsito da PMAP, nos termos do inciso V do Art. 22 e inciso III do Art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro.

DOS RECURSOS:

O presente Convênio não ensejará qualquer espécie de transferência orçamentária ou repasse financeiro entre os partícipes;

5.2 Cada partícipe deve arcar com as despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, dos profissionais que serão empregados nas ações objeto deste instrumento, na esfera de suas responsabilidades; e

5.3 A suplementação de recursos logísticos à CONVENIADA correrão a conta de dotações orçamentária de programa específico do CONVENIENTE, mediante análise e aprovação de proposta da CONVENIADA e disponibilidade de recursos do CONVENIENTE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, na ocorrência de interesse dos partícipes, mediante a celebração do respectivo Termo Aditivo.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2015.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente DETRAN/AP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TECNICA Nº 001/2015 - DETRAN/AP X CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
AMAPÁ.

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, de um lado, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, Órgão da Administração Pública

Direta do Governo do Estado do Amapá. CNPJ (MF) nº 02.954.346/0001-54, situado a Rua Hamilton Silva nº1647, Centro, Macapá-AP, representado neste ato por seu Comandante Geral, Coronel Bombeiro Militar MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA, brasileiro, casado, CPF nº 209.451.323-04, RG nº 135578-CBMAP, nomeado pelo Decreto nº 020, de 02 de Janeiro de 2015, residente e domiciliado na Av: Antônio Carlos Reis nº 3163, Bairro Jardim Felicidade I, CEP nº 68.909 - 035, nesta cidade de Macapá-AP, tendo como interveniente, o ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Centro, CEP 68.908-121, em Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Governador, o Sr. ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, CPF (MF) nº 126.175.552-91, RG nº 262.090-AP, brasileiro, casado, diplomado para exercício do cargo do Governador do Estado do Amapá, em 18 Dez 14, e, de outro lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, Autarquia da Administração Pública Indireta do Governo do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 11.633.713/0001-09, sito a Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Delegado de Polícia Civil INÁCIO MONTEIRO MACIEL, brasileiro, solteiro, CPF nº 510.748.692-49, RG nº 2691670-SSPI/AP, nomeado pelo Decreto nº 0054, de 02 Jan 15, residente e domiciliado na Rod. JK, Conjunto Manari, Rua 5 Casa 61, bairro Universidade, CEP 68.900-000, nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominado DETRAN/AP, resolvem de comum acordo firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o aprimoramento de atividades de educação para o trânsito e da execução das atividades especializadas de atendimento pré-hospitalar nos acidentes de trânsito, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

DOS RECURSOS:

O presente Acordo de Cooperação Técnica não ensejará qualquer espécie de transferência orçamentária ou repasse financeiro entre os partícipes;

Cada partícipe deve arcar com as despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas, dos profissionais que serão empregados nas ações objeto deste instrumento, na esfera de suas responsabilidades; e

A suplementação de recursos logísticos ao CBMAP correrão a conta de dotações orçamentária do Programa de Trabalho 06.122.0360.1268.160000 - Cooperação Intra-Institucional, ou outro específico que lhe venha substituir, mediante análise e aprovação de proposta do CBMAP e disponibilidade de recursos do DETRAN/AP.

DA DIVULGAÇÃO

A publicação das ações realizadas deverá ter caráter institucional não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

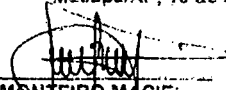
O CBMAP compromete-se a manter a associação dos dados deste Acordo de Cooperação Técnica, mediante aplicação de adesivos, nas viaturas doadas;

Em qualquer ação promocional relacionada ao

objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente, destacada a participação do DETRAN/AP e do CBMAP, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 27 da Constituição Federal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a contar de data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, na ocorrência de interesse dos partícipes, mediante a celebração do oportuno Termo Aditivo.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2015.


INACIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 042/2015 - GAB/HEMOAP

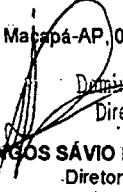
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **MÁRCIA CRISTINA MUNHOZ CHAGAS** médica e diretora técnica, **WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA** enfermeira e chefe do serviço de enfermagem e **NEIDE MARIA RAMOS MARQUES OLIVEIRA** assistente social sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 11 do presente mês, com o objetivo de participar do Simpósio de Atenção à Saúde em Hemofílias, sem ônus para o Estado do Amapá.

rt. 3º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 15.


Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente do HEMOAP

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 28/07/2015

JUSTIFICATIVA Nº. 006/2015 – Comissão Especial de Licitação/JUCAP

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL PELO PRAZO DE 90 (Noventa) DIAS.

ADJUDICATÁRIA: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza e conservação predial da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 15.467,64 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa-1.22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa:

3390 37

Senhor Presidente,
Tendo em vista a Anulação do Pregão

Presencial nº 001/2015 JUCAP, conforme Parecer nº 18/2015-Proc. Regional/JUCAP, que trata da contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação predial e considerando que um processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, sendo que o serviço de limpeza e conservação não pode sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.

A escolha da adjudicatária decorreu da observância aos interesses públicos, considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública, visto que a mesma apresentou proposta mais vantajosa, com base em orçamentos juntados ao Processo Administrativo nº 096-2015-DAA/JUCAP.

Sendo concededores que o prazo para uma contratação emergencial é de 180 dias, não podendo ser prorrogado conforme letra do Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Entretanto, como persiste a emergência, a solução será a celebração de um novo contrato emergencial por um novo prazo de 90 (noventa) dias e através de um novo processo.

Outrossim, o Tribunal de Contas da União assim se posicionou: " Caso outro estado emergencial ou calamitoso ocorra dentro dos cento e oitenta dias do primeiro, outra aquisição devidamente justificada, através de outra contratação direta, sempre poderá ser realizada- e ainda que seja com a mesma pessoa física ou jurídica; o que se veda é PRORROGAÇÃO de um mesmo contrato, para além de cento e oitenta dias; isto parece razoável do que entender ter a lei proibido toda e qualquer prorrogação dentro desse prazo, até porque estaria, nesse passo, tumultuando terrivelmente o disciplinamento das prorrogações previsto nos artigos 57 e seguintes ". (TCU Decisão 822/97-Plenário).

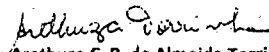
Diante do exposto, e para que não tenhamos interrompido um serviço essencial para o desenvolvimento das atividades dessa JUCAP, que é a limpeza e conservação predial, e até que se conclua um novo processo licitatório, faz-se necessário a contratação do referido serviço através de Dispensa de Licitação em caráter emergencial.

Os fatos provam que não foi por desídia, desleixo ou negligência de quem deveria ter dado início a esse processo, mas sim às circunstâncias singulares.

A Comissão Especial de Licitação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 096/2015-DAA JUCAP, decide pela contratação da Empresa MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 12.827.765/0001-89, no valor total de R\$15.467,64 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através de Dispensa de Licitação, amparada no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

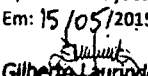
Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitação e Contratos nº. 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOF, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2015.


Arethusa C. P. de Almeida Torrinha

Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP
Portaria nº 012/2015 de 14 de julho de 2015

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 15/05/2015


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 011/2015 – Unidade Técnica Administrativa/JUCAP

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICATÁRIA: Teixeira e Bentes Ltda-ME


OBJETO: Aquisição de Material Permanente – 02 (duas) Impressoras HP DESKJET Multifuncional 1516.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24. Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 597,42 (Quinhentos quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa-1.22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 4490.52.

Senhor Presidente,

Justifica-se a Dispensa de Licitação com adjudicação direta a empresa acima epigrafada face a mesma ser do ramo, fornecedora do produto objeto deste termo e concorda/aceita com as condições/formas de pagamento proposta pela JUCAP, assim como, o preço do produto a ser adquirido, está compatível aos praticados no mercado local, como pode ser comprovado nos autos através da cotação de preços, realizada pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA-JUCAP, sendo que o valor a ser pago, esta de acordo com a realidade da JUCAP e se enquadra dentro do limite de despesa previsto na Legislação em vigor, conforme disponibilização orçamentária, contida no processo nº 0068/2015-DAA JUCAP.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, motivo pelo qual remetemos o presente Termo de Justificativa para ratificação de Vossa Senhoria, com adjudicação direta a empresa vencedora, em cumprimento as determinações da Lei Máxima de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 15 de maio de 2015.



Arethusa C. P. de Almeida Torrinha
Chefe da Unidade Técnica Administrativa/JUCAP

A Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP informa que a Ata nº 251, referente ao período de 01 a 31.07.2015, que trata:

- Os documentos deferidos:
- Empresa Pública;
- Sociedade Anônima Aberta;
- Ata AGE;
- Ata AGO / AGE;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Ata AGO;
- Ata AGE
- Sociedade de Economia Mista;
- Sociedade Empresária Ltda – Constituição: Contrato / Alteração;
- Sociedade Empresária Ltda: Distrato Social;
- Enquadramento: Microempresa;
- Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte;
- Procuração;
- Empresária – Constituição / Alteração;
- Empresária: Extinção;
- Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte;
- Procuração;
- Cooperativa: Ato Constitutivo e Ata;
- Ata AGE;
- Eireli: Alteração;
- Eireli: Extinção;
- Procuração.

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço:
www.jucap.ap.gov.br.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 06 de Agosto de 2015.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Instituto Estadual de Floresta
Marcos da Silva Tenório

COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua **CLÁUSULA QUINTA**, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de Direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica prorrogado por um período de 01 (um) ano, iniciando em 30/07/2015 e findando em 30/07/2016.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2015.


JOSE JOVÁ FREITAS MARQUES
 DIRETOR PRESIDENTE – LACEN
 CONTRATANTE


JORGE VITOR GOES BITENCOURT
 REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA-ME
 CONTRATADA

lapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 320/2015-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos GISELE ALVES BRASH, Agente Penitenciária, inscrita na matrícula nº 578592, JOSICLELIO GONÇALVES TAVARES, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 841790, ROMEL CORREA DA SILVA, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 841463.

Art. 2º. – Designar ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR, Agente Penitenciário, matrícula 577928, VANIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária, matrícula 577939 e JI CICLEIA SILVA NEVES COSTA, Agente Penitenciária, matrícula 841030, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 046/2014 – CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2015.


Jefferson Dias Picanço
 Diretor-Presidente do IAPE/IAPEN

PORTARIA Nº. 322/2015-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público ANTONIO MESQUITA MACHADO, Agente Penitenciário, inscrita na matrícula nº 1065785.

Art. 2º. – Designar ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR, Agente Penitenciário, matrícula 577928, DAYANY MARQUES DOS SANTOS, Educadora Penitenciária, matrícula 1066706 e ROMÉRIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária-NS, matrícula 651311, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades constantes na representação protocolada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPE/IAPEN, sob nº. 1585-GAB/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.


Jefferson Dias Picanço
 Diretor-Presidente do IAPE/IAPEN

Procon

Vicente da Silva Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2015 – PROCON/IAPE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/IAPE, e COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - UNITRAP, para fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contato tem respaldo legal no art.37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como nos termos da Dispensa de Licitação/Contratação Emergencial Nº 001/2015-

CEL/PROCON/GEA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de Veículos. Firmado em 24 de julho de 2015, entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/IAPE, e COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - UNITRAP, para atender as necessidades básicas de funcionamento desta unidade orçamentária, constante no respectivo Termo de Referência constantes no processo interno nº 25.000.044/2015-PROCON/GEA.

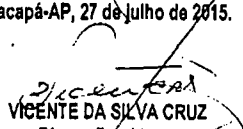
DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: A classificação da despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, alocada nas ações desta unidade administrativa, no valor global de R\$ 358.800,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo liberado, conforme os termos do contrato e a necessidade dos serviços.

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	UNID. ORÇAM
14.422.0120.2399	3.3.90.30	0101	330201

DA VIGÊNCIA: Este contrato tem termo inicial na data de sua assinatura, e fim da vigência em 180 (Cento e oitenta dias), não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese.

DO FORO: As questões da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.


VICENTE DA SILVA CRUZ
 Diretor Presidente
 PROCON-AP

Super Fácil

Alessandro de Carvalho Agra

PORTARIA Nº049/2015-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0046/2015, de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 082/2015-CPE/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 06 a 09 de agosto de 2015, para realização de Ação Social – “Governo em Ação”.

Servidor	Cargo/Função	Código
Edilema Pereira	Tavares Coordenadora de Projetos Especiais	CDS-3
Ronilson Ribeiro	Ferreira Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão	CDS-2
Antonio Andrade de Oliveira	Eliseu Assessor Técnico Nível I	CDS-1
Gilberto Barbosa	Gil Farias Supervisor	-
Elisa Picanço Machado	Conceição Supervisora	-
Nede Nunes Freitas	Atendente	-
Suany Lopes	Guimarães Atendente	-
Neyda Fernandes	de Nazaré Atendente	-
Tarcisio Batista	Willian Assistente Administrativo	-
Ingrid Rodrigues	Silva Assistente Administrativo	-
Alessandro Novaes	Barbosa Assistente Administrativo	-
Carlani Reis Souza	Assistente Administrativo	-

Alex Bruno Portela de Aguiar	Assistente Administrativo	
Lucas Soares Gonçalves	Assistente Administrativo	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2015.

Alessandro de Carvalho Agra
Alessandro de Carvalho Agra
 Diretor Geral/SIAC

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº 003/2015 – SIAC /SUPERFÁCIL.

PARTES: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e o INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
 A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço físico onde se encontram instalado 02 guichês de atendimento dos serviços oferecidos pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, nas dependências da Unidade do SIAC/SUPERFÁCIL - BEIROL, utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA para a descentralização dos serviços, prestados pelo órgão, ao Cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
 O prazo deste instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA pela CEDENTE e **JEFFERSON DIAS PIKANÇO,** pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015

Alessandro de Carvalho Agra
ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA
 DIRETOR GERAL – SIAC
 CEDENTE

Universidade Estadual do Amapá
 Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 210/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no memorando nº 60/2015-CEPE/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da Professora Marilu Teixeira Amaral, e do Motorista Ubiraelson de Palva Farias, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, conduzindo acadêmicos, para realizar monitoramento da ictiofauna do Parque Nacional do Cabo Orange, e realizar aplicação de formulários junto aos pescadores com o intuito de gerar um banco de dados contendo informações socioeconômicos dos pescadores do Oiapoque, de 06 a 09/08/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.

Perseu da Silva Aparício
Perseu da Silva Aparício
 Reitor

PORTARIA Nº. 0211/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.448/2014 - Aquisição de Óleo Lubrificante Para Motor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Camecran José Dias da Silva, para atuar na fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Adesão a Ata de Registro de Preços 025/2014, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa A. N. GOMES - ME, referente ao Óleo Lubrificante Para Motor De Embarcação à Diesel - LA40, Marca Texaco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.

Perseu da Silva Aparício
Perseu da Silva Aparício
 Reitor

EXTRATO

JUSTIFICATIVA Nº 013/2015/CPL/UEAP
 PROCESSO Nº 46.000.377/2015

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 03/08/2015

Perseu da Silva Aparício
Perseu da Silva Aparício
 Reitor da Universidade do Estado do Amapá

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO ESTADO DO MARANHÃO - INSC XIX CONBEP SLZ - CNPJ: 06.770.911/0001-84.
OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS NO XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA - JEAN LOUCHARD FERREIDA SOARES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 100,00(TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 140 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:107, U.O: 25202, PROGRAMA: 1236403102440, N.D: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2015

Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa
Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa
 Presidente da CPL/UEAP
 Decreto nº 1809/2015

Sociedades de Economia Mista
07 02

CEA
 Angelo do Carmo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2015-CL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2015-CL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o registro de preço da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos analisadores de qualidade de energia e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 04/2015-DICDI/DDIS/CEA, sendo este último parte integrante deste Edital.

Datas e Horários:
 Início do recebimento das propostas: 07/08/2015, às 08:00h.
 Abertura das Propostas: 24/08/2015, às 08:00h.
 Disputa: 24/08/2015, às 09:30h.
 Observando o horário de Brasília/DF.
Endereço: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Contatos Pregoeiro e equipe de apoio:
daniel.sarges@cea.ap.gov.br,
dulci.branch@cea.ap.gov.br,
ary.alves@cea.ap.gov.br,
elaine.santos@cea.ap.gov.br
licitacoes@cea.ap.gov.br

Macapá/AP, 03 de agosto de 2015.

Daniel Sarges de Moraes
Daniel Sarges de Moraes
 Pregoeiro da CL/CEA
 Portaria 009/2015-PRE/CEA

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 161/2014-CL/CEA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014-CL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 074/2014-CL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da Rede de Distribuição Urbana – RDU Macapá (Residencial São José – PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA), Estado do Amapá, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 053/14-DIESP/DEEN.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão Juntada ao Processo Licitatório nº 161/2014-CL/CEA.
 Empresa vencedora: ELECTRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.928.321/0001-13
 Endereço: Av. Av. Timbiras, 1099 - Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68902-872
 Contato: Tel. (96) 3242-0257 / e-mail: electra.vendas@rotmail.com
 Valor Total: R\$ 782.947,16 (Setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
 Macapá, 21 de julho de 2015.

Ary Jorge da Costa Alves
Ary Jorge da Costa Alves
 Pregoeiro da CL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
 Macapá, 21 de julho de 2015.

Angelo do Carmo
Angelo do Carmo
 Presidente da CEA/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2015-TCE/AP

Processo: TC-002768/2015-eletrônico, de 06/05/2015.

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
CNPJ 34.870.246/0001-36Contratada: GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 02.163.903/0001-19

Objeto: O objeto a que se destina o presente Instrumento constitui-se do fornecimento de combustíveis para atender demanda deste Tribunal de Contas do Estado do Amapá conforme especificado no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

Valor: R\$ 26.103,50 (vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens orçamentários do orçamento vigente para o exercício 2015, no Programa 0166 - Controle Externo da Adm. Pública; Projeto/Atividade 2611 - Manutenção e Funcionamento do TCE/AP; Rubrica 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo; Fonte 101 - RTU, tudo nos termos insertos na Nota de Empenho 000442, de 03/08/2015.

Nota de Empenho: 000442, de 03/08/2015.

Vigência: A contratação terá duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Amparo Legal: art. 37, XXI, da CF/1988, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; e demais normas que constar no Processo Licitatório nº TC-002768/2015-eletrônico, de 06/05/2015 (Pregão nº 09/2015-TCE/AP).

Data de Assinatura: 04/08/2015.

Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço - Presidente, e, pela Contratada, Senhor Manoel Gomes Souza - Representação Legal outorgada por Contrato Social.

Secretaria Geral

AUDIÊNCIA Nº: 700/2015-A
PROCESSO Nº: TC/001379/2011-TCE
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) LUCIVAL DA SILVA ALVES, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) SUELI SILVA DE SOUZA que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 75 dos autos. Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Secretaria Geral

CITAÇÃO Nº: 817/2015-A
PROCESSO Nº: TC/001605/2011-TCE
ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ-MP/AP. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURELIO PENHA TAVARES, CITO o(a) Senhor(a) IACI PELAES DOS REIS, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio de

contraditório, DEFESA concernente às impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 1212 dos autos. Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

PORTARIA Nº 018/2015-CONSUP

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso X, da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015 e

Considerando, a necessidade de compatibilizar o horário de trabalho da Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PGE, com os diversos Órgãos da Administração Pública e do Poder Judiciário do Estado;

Considerando a necessidade de descentralizar o referido controle de horário pelo Gabinete da Procuradoria-Geral, com intuito de dar preeminência ao princípio da eficiência e

Considerando, ainda, a necessidade de se exercer um efetivo controle no cumprimento do horário de trabalho dos servidores, de forma a elevar o aprimoramento dos trabalhos produzidos pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 10 de agosto de 2015, nos dias normais de expediente, o protocolo central da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá funcionará no horário de 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 horas, exceto para recebimento dos mandados judiciais expedidos em caráter de plantão judicial.

Art. 2º. Também a partir do dia 10 de agosto de 2015, fica instituído para os servidores exercentes de cargo de provimento em comissão e função de confiança da Procuradoria-Geral do Estado, o horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se os feriados ou os dias em que o ponto seja facultativo ou que haja mudança no horário de expediente do órgão.

§ 1º O horário estabelecido neste artigo terá aplicabilidade a todos os servidores lotados e com exercício de suas atividades neste órgão, independentemente de se encontrarem cedidos ou à disposição.

§ 2º Considerando que o exercício de cargo em comissão e de função de confiança poderá exigir do seu ocupante integral dedicação ao serviço, os servidores ocupantes de cargos ou funções comissionadas lotados na Procuradoria-Geral do Estado poderão ser chamados em função de

necessidade de serviço, a qualquer tempo, por seus superiores hierárquicos.

Art. 3º. Os servidores públicos federais em exercício nesta Procuradoria-Geral permanecem cumprindo o horário de trabalho instituído pelo Decreto nº 3390 de 22 de dezembro de 1995, qual seja, 07h:30 às 12h:00 hrs e 14h30 às 18h00 horas.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições do caput deste artigo, aplicam-se aos servidores públicos federais ocupantes de cargo em comissão ou em função de confiança as disposições contidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Os servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado, não detentores de cargo em comissão ou função de confiança, permanecem cumprindo o horário único de trabalho estabelecido pelo Decreto nº 0001/2001, qual seja, de 07h:30 às 13h:30 horas, de segunda a sexta-feira, ressalvando-se, entretanto, eventuais situações em que o horário de expediente seja alterado.

Art. 5º. As folhas de frequências dos servidores ficam sob responsabilidade das especializadas, núcleos e setoriais onde o servidor estiver lotado, devendo ser assinadas diariamente.

Art. 6º. Caberá aos Procuradores-Chefes e aos Coordenadores das Especializadas, a atribuição de fiscalizar a assinatura da folha de frequência, lançando as devidas faltas, atrasos e demais ocorrências.

§ 1º. Para controle das disposições contidas no caput deste artigo, sem prejuízo do acompanhamento diário da assinatura da folha de ponto, os responsáveis manterão atualizados, em arquivo físico ou digital, relação de ocorrências relevantes relacionadas às faltas, atestados médicos, atrasos ou outros atos relativos à frequência dos servidores.

§ 2º. Para efeitos das disposições contidas neste artigo, será admitida tolerância de até 25 (vinte e cinco) minutos de atraso no horário de entrada e de até 15 (quinze) minutos no horário de saída, após o que, ultrapassado os limites de tolerância, o servidor deverá anotar, na folha de ponto, o horário exato de seu comparecimento.

§ 3º Verificado atraso na entrada ou saída antecipada em tempo superiores ao período de tolerância citado no § 2º deste artigo, o Chefe ou o Coordenador do Setor fará a respectiva anotação em documento próprio, sem prejuízo da comunicação ao Núcleo de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado e aos demais órgãos afetos ao controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores do órgão.

§ 4º. Para fins de cumprimento do caput deste artigo, serão admitidas compensações de horários, desde que não haja prejuízo para as atividades do Setor, e justificativas para o atraso no horário de entrada, desde que devidamente motivadas.

Art. 7º. Com fim de adequar o horário de trabalho das especializadas e dos setores que prestam atendimento direto ao público, de modo a evitar solução de continuidade no serviço dispensado, os respectivos chefes poderão, fundamentadamente, alterar o horário de almoço, e os horários de entrada e saída de servidores vinculados ao atendimento público e à assistência técnico-jurídica, devendo, desse ato, comunicar o Gabinete da Procuradoria-Geral e o Núcleo de Pessoal desta Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. Da aplicação do disposto no caput deste artigo é vedada a instituição de jornada ininterrupta a servidores que devam cumprir jornada de 08 (oito) horas de trabalho, sendo obrigatório o estabelecimento de horário de almoço, o qual não poderá ser inferior a 01 (uma) hora.

Art. 8º. Sem prejuízo da atuação do Procurador-Chefe da respectiva setorial onde o servidor estiver lotado, aos assistentes técnico-jurídicos cuja atuação esteja vinculada diretamente a determinado Procurador do Estado, caberá a este acompanhar a frequência daquele, inclusive, quanto às eventuais dispensas, atestados médicos ou atos semelhantes, bem como em relação à assinatura da folha de ponto, ao seu comparecimento e aos eventuais atrasos ou saídas antecipadas, observando-se, em qualquer caso, as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 9º. Aqueles que necessitarem ausentar-se do serviço para tratar de assuntos particulares que demandem tempo considerável, inclusive, participação em seminários, cursos, concursos ou outros atos semelhantes, deverão informar previamente tal situação, mediante apresentação de cronograma, ao chefe e à coordenação do setor, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à realização do evento.

Parágrafo único. Compete ao Chefe da especializada ou, na hipótese do art. 8º; ao Procurador ao qual a atuação do assistente técnico-jurídico estiver vinculada, a decisão a respeito da autorização para saída do servidor, a qual somente será permitida se não causar prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 10. O Núcleo de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado ficará responsável pelo recolhimento das folhas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, e deverá proceder aos encaminhamentos necessários, bem como, havendo dúvidas requerer informações que entender necessárias.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de agosto de 2015.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE
Processo 0004591/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004591/2015 E COM FUNDAMENTO NO ART. 7º, DA LEI 10.520/2002, DECLARA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 03 ANOS, A EMPRESA ALVORADA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ 13.096.822/0001-60.

Macapá, 06 de agosto de 2015.

MARCOS RAVEL MARGALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE DA CPLMP-AP

Publicação Diversas

SARCAL TRANSPORTES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 04.165.032/0001-06 Torna público que requereu junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 0515/2012 para atividade de Transportes de Combustíveis (Gasolina e Diesel), localizado na Av. Beira Rio s/n Cidade Baixa município de Almerim Estado do Pará.

Amazonas Transportes, Fretamentos e Turismo Ltda.

Torna público que recebeu do IMAP, a L.O nº 0312/2014, para exercer a atividade de Guarda, Manutenção, lavagem e Abastecimento, situada a Rua Alceu Paulo Ramos, nº 3153, Bairro Novo Horizonte - Macapá-AP. Processo nº 4000.13035062/2013.

Viação Vale do Amazonas Ltda.

Torna público que recebeu da SEMAM/PM, a L.O 0023/2015, para exercer a atividade de Serviços de Armazenagem e Locação de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas, situada a Av. Sebastião Lamarão, nº 2024-A, Bairro Novo Horizonte- Macapá-AP. Processo nº 00502/2015.

J.P.CASTELO & M. N. L. FACHICO Ltda. - EPP

Auto Posto JPC

Torna público que Requereu do IMAP, a Renovação da L.O nº 0497/2012, para exercer a atividade de Comércio de Combustíveis e venda de óleo lubrificante, situada a Rod. Duca Serra, s/nº, Km 08 - Lote 48 A, AP., Bairro Marabaixo, Macapá -AP. Processo nº 4.250/2011.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 26ª REGIÃO AP

EDITAL Nº 001/CORECON AP

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES/2015

Nos termos do art. 6º da Lei nº 6.537/78, e do Capítulo 6.4 da Regulamentação Profissional do Economista, bem como Resolução nº 1.858/2013, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 30 de Outubro de 2015, com início para as 09h00min horas e término às 17h00min horas, na Sede do CORECON/AP, serão realizadas eleições para renovação de um terço (1/3) de Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes do CORECON/AP, da seguinte forma: 03 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Regionais Suplentes, com mandatos de 03 anos: 2016, 2017 e 2018; O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, no diário oficial do Estado, encerrando-se às 17:00 horas do dia 15 de setembro de 2015, na Sede do CORECON/AP, sito à Rua Manoel Eudázio Pereira, 826, Altos, Bairro Santa Rita.

Os candidatos aos cargos acima, no ato da inscrição da chapa que estiver vinculada, deverá estar quite com a sua anuidade profissional, e/ ou em dia com o parcelamento da mesma, se for o caso. Os demais economistas votantes, também devem estar na condição de voto dos candidatos.No ato da votação, tanto candidatos como votantes, deverão apresentar documento de identificação e assinar a lista de votantes. Não será permitido voto por procuração. Serão aceitos votos por correspondência, encaminhados até 01 hora antes do término da votação. O local de votação será na sede do CORECON/AP - Mesa nº 01, inclusive para votos por correspondência, de 09 às 17 horas. Designo, nos termos das Resoluções do COFECON, a Comissão Eleitoral

CORECON/AP, incumbida de realizar todos os procedimentos eleitorais, compostos pelos Conselheiros economistas: Nely Colares Távora, Lucy Ribamar Alcântara, Sadami Yoshida e Haroldo Falteta do Amaral, Membros, respectivamente.

Macapá, AP, 07 de Agosto de 2015

Econ. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO
PRESIDENTE DO CORECON AP

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 981.703: J C da Silva Rebouca me. 981.708: Ralfe Stenio Sussuarana de Paula. 981.719: L S Pimenta. 981.721: Amazonia Indústria e Comercio Ltda. 981.722: Amazon World Comercio. 981.726: Lima Amaral Emp Ltda me. 981.729: Couto e Silva epp canna gas. 981.733: Eliatiane Viana do Nascimento. 981.734: Dulcineide da Mota Fonseca Freitas. 981.735: M C A Casa e construoçao Ltda. 981.736: Nelson Servat. 981.737: Anderson Soares da Costa me. 981.743: Daniele de Cassia queiroz. 981.744: Carlos Alberto da Luz Fernandes Jun. 981.746: Fabrício Brito Moreira. 981.747: Eliatiane Viana do Nascimento. 981.748: Renan Constantino Cardodo de Olivei. 981.752: Thallsson M Alexandre. 981.755: Margaret Torres de Oliveira. 981.757: Amazon World Comercio. 981.758: Intermaq Ltda epp. 981.760: A A Montórril me. 981.763: Ilario P Machado do Nascimento. 981.764: Ilario P Machado do Nascimento. 981.765: M de L Rocha Sales me. 981.778: R M Paiva me. 981.789: Camila T A Duarte me. 981.794: Comercial S G Ltda. 981.798: Fonecel Com de equipamentos Eletronicos. 981.818: M Nelza P Sampalo me. 981.829: Carvalho Alves Comercio e Access Ltda. 981.738: Alexander Valadares Dias. 981.842: Sedna-JPPR Com e Servicos Ltda. 981.853: Luan dos Reis e Silva. 981.862: Marinaiva Sousa Dos Santos. 981.863: Duclina C Barbosa. 981.874: Junior Eletricidade e Comercio Ltda me. 981.875: Fonecel Com de equipamentos Eletronicos. 981.876: Fonecel Com de equipamentos Eletronicos. 981.896: Luciana Morais da Silva Dona de Si Fashi. 981.904: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.905: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.906: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.907: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.908: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.909: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.910: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.911: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.912: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.913: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.914: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.915: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.916: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.917: Tributino Materiais de Construoçao Ltda me. 981.922: Aroldo Viciente de Souza me. 981.923: Aguas da Amazonia Ltda. 981.938: N C L Alves Gomes. 981.942: Hildebrando Nascimento. 981.946: Mirão do Socorro Coutinho Alves do. 981.949. F Mendes de Araujo me. 981.955: Sidney A Rodrigues. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 6.537/78, Macapá - AP, 10 de Agosto de 2015.

(Bel Francisco Eronaldo Cruz) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo. Dou fe, assino em público e raso...

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE-PMO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 042/2015-PMO, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do dia 14/09/15, na Sala da CPL da PMO, sito à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Centro, Oiaoque-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando os serviços de MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, conforme exposto no Projeto Básico - Anexo I do presente edital.

Os interessados poderão adquirir, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da PMO, no endereço acima, no horário das 08h00min às 13h00min

Oiaoque-AP, 10 de agosto de 2015.

Enivaldo Balleiro Machado
Presidente da CPL/PMO